Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 35/2024

Brasília-DF, 30 de agosto de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 35/2024
Brasília-DF, 30 de agosto de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.147, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Fixa os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços do Exército, no ano-base de 2024.....9

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Designação de oficial-general para o serviço ativo do Exército.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Autoriza oficial-general a afastar-se do País.....10

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.890, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Altera a Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.302, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Aprova o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (EB10-R-12.001), 8ª Edição, 2024.....11

PORTARIA – C Ex Nº 2.303, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.371, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.147, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEMEEB/2024).....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.372, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Aprova a Diretriz de Transformação do 4º Batalhão de Comunicações em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.....13

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.373, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Atribui número de código para o 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....14

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.374, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Atribui número de código para a 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.....14

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.375, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Atribui número de código para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....14

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.376, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Atribui número de código para o Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....15
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.377, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Atribui número de código para a Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....15
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.378, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Atribui número de código para a 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada.....15
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.379, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....16
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.380, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).....18
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.381, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....20
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.382, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.148, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEOBR/2024).....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.383, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2025 (PCE-EECN/2025).....23
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.384, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para subtenentes e sargentos.....24
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.385, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para oficiais.....25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.386, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Extingue o Curso de Auxiliar de Proteção à Saúde.....27
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.387, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Extingue o Curso de Proteção à Saúde.....28
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.388, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/24).....28
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.389, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (EB20-D-02.037), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.....33

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Aprova as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), 2ª Edição, 2024.....33
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Vincula administrativamente o Hospital Militar de Resende à Academia Militar das Agulhas Negras, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.....34

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 014, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Altera o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex nº 13, de 30 de julho de 2024, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2024.....34

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 498, DE 21 DE MAIO DE 2024
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 6º Depósito de Suprimento.....35

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 592, DE 10 DE JUNHO DE 2024
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.....38

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 594, DE 19 DE JULHO DE 2024
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Atirador São Joanense.....40

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 595, DE 22 DE JULHO DE 2024
Concede Denominação Histórica de Instalação para o Auditório da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar (CRO/1ª RM), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....42

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.755, DE 8 DE AGOSTO DE 2024
Designação para missão no exterior.....42

PORTARIA GM-MD Nº 3.859, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
Autoriza o Comandante do Exército a afastar-se do País.....43

PORTARIA SG-MD Nº 3.877, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Designação para missão no exterior.....43

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.899, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG)para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa – São Paulo (CGERD-SP).....44

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.902, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC).....44

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.905, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Aprova a seleção dos candidatos para matrícula no Curso de Economia e Planejamento de Defesa (CEPD), Edição 2024, da Escola Superior de Defesa.....45

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.921, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
Retificação.....46

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 941, DE 1º DE JULHO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....46

PORTARIA – C Ex Nº 942, DE 1º DE JULHO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47

PORTARIA – C Ex Nº 943, DE 1º DE JULHO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47

PORTARIA – C Ex Nº 944, DE 1º DE JULHO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 945, DE 1º DE JULHO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.161, DE 6 DE AGOSTO DE 2024
Apostilamento.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.203, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.208, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.210, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.217, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.221, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.222, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.223, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.224, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Designação para o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA).....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.226, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.238, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Designação de oficial-general.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.239, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Tornar sem efeito designação para curso no exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.243, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Promoções de oficiais.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.244, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Promoções de oficiais.....54

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 096, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
Promoções de oficiais.....55

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 035, DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Promoções de oficiais temporários.....55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 7-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.....55
NOTA Nº 8-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
Agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.....56

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO.....56

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.147, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Fixa os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços do Exército, no ano-base de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61, *caput*, incisos IV a VII, e § 1º e § 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, decreta:

Art. 1º Ficam fixados, para o ano-base de 2024, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços do Exército, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Os quantitativos de vagas de que trata o *caput* têm como referência o Anexo ao Decreto nº 11.884, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.711, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS	POSTOS				
	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE
Armas e Quadro de Material Bélico	159	74	106	-	-
Serviço de Intendência	22	10	8	-	-
Quadro de Engenheiros Militares	14	8	10	-	-
Serviço de Saúde (Quadro de Médicos)	13	12	15	-	-
Serviço de Saúde (Quadro de Dentistas)	1	4	6	-	-
Serviço de Saúde (Quadro de Farmacêuticos)	2	4	4	-	-
Quadro Complementar de Oficiais	11	22	23	-	-
Quadro de Capelães Militares	0	0	0	-	-
Quadro Auxiliar de Oficiais	-	-	-	113	82

(Portaria publicada no DOU nº 160, de 20 AGO 24 – Seção 1)

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designação de oficial-general para o serviço ativo do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, nos art. 2º e art. 3º, *caput*, inciso I, do Decreto nº 10.973, de 18 de fevereiro de 2022, e no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

resolve

DESIGNAR,

para o serviço ativo do Exército, o General de Divisão Combatente da Reserva Remunerada MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, do Comando do Exército, pelo prazo de seis meses, passando à situação de adido ao Comando de Operações Terrestres.

(Portaria publicada no DOU nº 160, de 20 AGO 24 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza oficial-general a afastar-se do País.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, e no Processo nº 00188.000133/2024-11, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País, com ônus, incluído o trânsito, do General de Divisão IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, código CCE 1.18, no período de 8 a 15 de setembro de 2024, para participar do Encontro dos Altos Representantes Responsáveis pela Segurança dos Países BRICS, a ser realizado na cidade de São Petersburgo, Federação da Rússia.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 22 AGO 24 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.890, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, na Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, na Instrução Normativa nº 2/GSI/PR, de 5 de fevereiro de 2013, na Norma Complementar NC01/IN02/NSC/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000269/2024-90, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - por intermédio da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, no âmbito do Ministério da Defesa:

a) a manutenção da qualificação técnica necessária à segurança de informação classificada, em qualquer grau de sigilo;

b) a implantação, o controle e o funcionamento dos protocolos de Documentos Controlados – DC e dos documentos classificados;

c) a conformidade administrativa e sigilo dos processos de credenciamento e habilitação;

d) a gestão dos recursos criptográficos, das credenciais de segurança e dos materiais de acesso restrito; e

e) a promoção da capacitação dos agentes públicos ou militares responsáveis pelo tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo;

II - a proposição ao Ministro de Estado da Defesa de normas para o tratamento da informação classificada e para o acesso às áreas, às instalações e aos materiais de acesso restrito;

III - o assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa para o tratamento de informações classificadas, em qualquer grau de sigilo; e

IV - designar o Chefe do Posto de Controle – CPC-MD e o seu substituto.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 21 AGO 24 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.302, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (EB10-R-12.001), 8ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do processo 64691.006243/2023-06, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (EB10-R-12.001), 8ª Edição, 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.617, de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (EB10-R-12.001), 8ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.303, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.088823/2024-89, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 1.856, de 26 de outubro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

§ 4º Na alienação de bens móveis inservíveis, será priorizada a forma de pagamento por intermédio de permuta ou de dação em pagamento, desde que disposto em edital, em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Secretaria de Economia e Finanças (SEF)." (NR)

.....

"Art. 37. A alienação de viaturas será regulada pelo Comando Logístico (COLOG), em portaria específica." (NR)

Art. 2º Revogar o § 4º do art. 9º, das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.371, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.147, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEMEEB/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027 – EME/C Ex, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.101348/2024-43, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.147, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCEMEEB/2024)

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

(...)

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
ALEMANHA	Curso Internacional de Operações na Selva (CIOS)	CMA (CIGS)	1
EUA	Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA)	DECEx (CIdEx)	10
RÚSSIA			4

2. CURSOS E ESTÁGIOS PARA SARGENTOS

(...)

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
EUA	Curso de Operação de Viatura Blindada Guarani – 1º Turno	CMS (CI Bld)	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.372, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a Diretriz de Transformação do 4º Batalhão de Comunicações em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta nos autos 64535.089059/2024-69, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Transformação do 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com) em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (4º B Com GE).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

NOTA: a Diretriz de Transformação do 4º Batalhão de Comunicações em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.373, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Atribui número de código para o 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.100914/2024-08, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 00892-0 para o 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com sede em Jataí-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.374, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Atribui número de código para a 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.100922/2024-46, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 03462-9 para a 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, com sede em Ipameri-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.375, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Atribui número de código para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.100902/2024-75, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 00583-5 para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.376, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Atribui número de código para o Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.100883/2024-87, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 02374-7 para o Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede em Cristalina-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.377, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Atribui número de código para a Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.100894/2024-67, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 02904-1 para a Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede em Cristalina-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.378, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Atribui número de código para a 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.100929/2024-68, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 03155-9 para a 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada, com sede em Cristalina-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.379, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.101555/2024-06, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto	3º Turno	22	23	1	-
...	...	...		...		...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	...	Mestre de Salto	2º Turno	24	-	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
CIE	...	Avançado de Inteligência – 1ª Fase EAD	37	38 (I)	**De**: 3 **Para**: 2	
		Avançado de Inteligência – 2ª Fase Pres	37 (a)	38 (a)(I)	**De**: 3 (a) **Para**: 2 (a)	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
DECEx	**De**: EASA **Para**: EsIE	Adjunto de Comando – 1ª Fase EAD		180	200	...	...
		Adjunto de Comando – 2ª Fase Pres	1º Turno	90 (a)	100 (a)	...	...
			2º Turno	90 (a)	100 (a)	...	...
	...	...		...		...	
	...	Operador de Alvo Aéreo – 1ª Fase EAD		9	11 (n)	...	...
		Operador de Alvo Aéreo – 2ª Fase Pres		9 (a)	11 (a)(n)	...	...
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto	3º Turno	22		2	-
...	...	...		...		...	
CMS	...	Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 1ª Fase EAD		21	22	-	
		Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 2ª Fase Pres		21 (a)	22 (a)	-	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(a) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;

(…)

(l) vaga acrescida, em caráter excepcional, destinada exclusivamente a militar da guarnição de Brasília-DF;

(...)

(n) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente a militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ;

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	...	Mestre de Salto	2º Turno	24	-	

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	...	Salto Livre	2º Turno	10	1	1

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CMP	...	Mergulho a Ar e Resgate	1º Turno	9	10 (n)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)

(n) vaga acrescida, em caráter excepcional, destinada exclusivamente a militar da guarnição do Rio de Janeiro-RJ;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

(...)

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	...	Salto Livre	2º Turno	10	1	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.380, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.101559/2024-86, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025 (PCE-EB/2025)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

g. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para Oficiais Médicos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS	
			DE	PARA
DECEx	...	Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização (a)	40	41

Legenda:

(a) especialidades a serem definidas pelo Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Saúde (DGP/D Sau).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DEC	CI Eng/ 2º B Fv	Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos *(EOD)* Nível 3 – 1ª Fase EAD	2	5	
		Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos *(EOD)* Nível 3 – 2ª Fase Pres	2 (b)	5 (b)	
...	...	...	...	...	
CMS	CI Bld	Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro SPIKE – 1ª Fase EAD	4	-	
		Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro SPIKE – 2ª Fase Pres	4 (b)	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)
(b) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;
(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
DECEx	**De**: EASA **Para**: EsIE	Adjunto de Comando – 1ª Fase EAD		180	200	...	...
		Adjunto de Comando – 2ª Fase Pres	1º Turno	90 (a)	100 (a)	...	...
			2º Turno	90 (a)	100 (a)	...	...
...	...	...		...		...	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
DEC	CI Eng/ 2º B Fv	Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos *(EOD)* Nível 3 – 1ª Fase EAD	3	5	
		Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos *(EOD)* Nível 3 – 2ª Fase Pres	3 (a)	5 (a)	
...	...	...	...	...	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro SPIKE – 1ª Fase EAD	8	-	
		Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro SPIKE – 2ª Fase Pres	8 (a)	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:

(a) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CCOMSEx	CEP	Comunicação Social para Cmt, Ch, Dir OM, Del Sv Mil, Instr Ch TG e Ch Ag Com Soc – EAD	...	...	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CCOMSEx	CEP	Comunicação Social para Cmt, Ch, Dir OM, Del Sv Mil, Instr Ch TG e Ch Ag Com Soc – EAD	...	...	

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.381, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos 64535.102318/2024-54, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEx015	...	...	...	...	...	**De**: 11 **Para**: 18	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEx017	...	...	...	...	...	**De**: 5 **Para**: 7	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

c. Cursos e Estágios

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DCT006	Sistemas de Informações Geográficas com QGIS	Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) Rio de Janeiro-RJ	5º CGEO	4	Ten ou Sgt	30	SET/24	SET/24	990,00	Noturno	Sim
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.382, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.148, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEOBR/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.101291/2024-82, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.148, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCEOBR/2024)

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Força Aérea Brasileira	Curso de Guerra Cibernética	DCT (CIGE)	1
CBMERJ	Curso de Medicina Esportiva	DECEx (EsEFEx)	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Marinha do Brasil	Curso Básico Paraquedista/2º T	CML (CI Pqdt GPB)	1
	Estágio de Salto Livre/3º T		1
Força Aérea Brasileira	Curso de Identificação Biométrica	DECEx (EsIE)	2
	Curso de Habilitação a Mestre de Música	DECEx (EsSLog)	1
	Curso Básico Paraquedista/2º T	CML (CI Pqdt GPB)	2
PMERJ	Curso de Auxiliar de Comunicação Social	DECEx (CEP)	2

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.383, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2025 (PCE-EECN/2025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento da Lei do Ensino no Exército, em conformidade com o artigo 7º, inciso XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra a. do número 7. das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.098824/2024-31, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme tabela anexa, o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) para o ano de 2025.

Art. 2º Estabelecer que:

I - o PCE-EECN compõe-se, exclusivamente, dos cursos e estágios de nível superior e de nível médio, a serem realizados em estabelecimentos de ensino civis nacionais (EECN), visando ao aperfeiçoamento do pessoal militar de carreira do Exército Brasileiro;

II - os oficiais de carreira voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e de doutorado deverão remeter seus requerimentos, pelo canal de comando, ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) para atividades da Linha de Ensino Científico-Tecnológico, à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) para atividades de interesse da área orçamentário-financeira, e ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) para atividades das demais linhas de ensino;

III - a data precisa do início e do término de cada atividade, prevista neste plano, será informada oportunamente pelo ODG ao órgão movimentador;

IV - a inclusão de qualquer atividade ocorrida no período entre a data da publicação do PCE-EECN/2025 e o dia 31 de dezembro de 2024 constituirá uma possibilidade excepcional, devendo ser submetida à apreciação do Chefe do Estado-Maior do Exército;

V - os cursos e estágios previstos no presente Plano que não tiverem início até 31 de dezembro de 2025 estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo; e

VI - a participação dos militares nas atividades deste Plano está condicionada ao orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2025, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber. Os OG, de acordo com a área de interesse correspondente, deverão descentralizar os recursos necessários para custear as atividades antes do início programado, não cabendo ao EME qualquer responsabilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2025 encontra-se publicado na íntegra em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.384, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para subtenentes e sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.082577/2024-51, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para subtenentes e sargentos, que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocuparem cargos e desempenharem funções relacionadas à atuação no domínio eletromagnético, com o emprego de Medidas de Proteção Eletrônica (MPE), em operações de guerra e não guerra, no âmbito da Força Terrestre, de acordo com suas demais habilitações profissionais militares.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para subtenentes e sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, primeiro e segundo ciclos, e a modalidade de Estágio Geral;

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), consultado o DCT;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

IX - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas, com carga horária total de 90 (noventa) horas, em atividades de ensino à distância (EAD), realizadas na organização militar (OM) onde o militar serve;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 84 (oitenta e quatro) militares por estágio, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército, sendo:

a) Exército Brasileiro: 70 (setenta) militares (subtenentes e sargentos); e

b) Forças Singulares: 14 (quatorze) militares (subtenentes e sargentos);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XI - tenha a distribuição de vagas para as Forças Singulares a cargo do (EME); e

XII - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira, de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), exceto Saúde e Singular.

Parágrafo único. A conclusão do estágio está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do estágio.

Art. 3º Os concludentes do estágio ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar atividades de emprego das MPE de Comunicações e de Não Comunicações, em operações de guerra e não guerra;

II - desenvolver trabalhos relacionados ao emprego das MPE, em operações de guerra e não guerra; e

III - ocupar os cargos e desempenhar as funções relacionadas à atuação no domínio eletromagnético, com o emprego de MPE, em operações de guerra e não guerra, no âmbito da Força Terrestre, de acordo com suas demais habilitações profissionais militares.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o estágio com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 5º Determinar ao DGP, ao DECEx e ao DCT que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.385, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.082579/2024-41, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para oficiais, que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocuparem cargos e desempenharem funções relacionadas à atuação no domínio eletromagnético, com o emprego de Medidas de Proteção Eletrônica (MPE), em operações de guerra e não guerra, no âmbito da Força Terrestre, de acordo com suas demais habilitações profissionais militares.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral de Medidas de Proteção Eletrônica para oficiais:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o primeiro e o segundo ciclos, e a modalidade de Estágio Geral;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), consultado o DCT;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

IX - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas, com carga horária total de 90 (noventa) horas, em atividades de ensino à distância (EAD), realizadas na organização militar (OM) onde o militar serve;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 36 (trinta e seis) oficiais por estágio, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), sendo:

a) Exército Brasileiro: 30 (trinta) oficiais (capitães e tenentes); e

b) Forças Singulares: 6 (seis) oficiais (capitães e tenentes);

XI - tenha a distribuição de vagas para as Forças Singulares a cargo do (EME);

XII - tenha como universo de seleção os capitães e tenentes de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e os tenentes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) – Comunicações, Computação e Eletrônica, na seguinte prioridade:

a) primeira prioridade: os capitães e tenentes de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência; e

b) segunda prioridade: os tenentes do QEM, das especialidades de Comunicações, Computação e Eletrônica.

Parágrafo único. A conclusão do estágio está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do estágio.

Art. 3º Os concludentes do estágio ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar atividades de emprego das MPE de Comunicações e de Não Comunicações, em operações de guerra e não guerra;

II - desenvolver trabalhos relacionados ao emprego das MPE, em operações de guerra e não guerra; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - ocupar os cargos e desempenhar as funções relacionadas à atuação no domínio eletromagnético, com o emprego de MPE, em operações de guerra e não guerra, no âmbito da Força Terrestre, de acordo com suas demais habilitações profissionais militares.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o estágio com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 5º Determinar ao DGP, ao DECEx e ao DCT que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 119 – EME, de 3 de abril de 2017; e

II - Portaria nº 120 – EME, de 3 de abril de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.386, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Extingue o Curso de Auxiliar de Proteção à Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.091663/2024-55, resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Auxiliar de Proteção à Saúde.

Art. 2º Estabelecer que o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) adote as medidas necessárias à preservação do legado de pessoal, cognitivo, documental e material do curso extinto.

Art. 3º Estabelecer que o DECEx e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 4º Revogar as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 498 – EME, de 9 de novembro de 2016; e

II - Portaria nº 499 – EME, de 9 de novembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.387, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Extingue o Curso de Proteção à Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.091660/2024-11, resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Proteção à Saúde.

Art. 2º Estabelecer que o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) adote as medidas necessárias à preservação do legado de pessoal, cognitivo, documental e material do curso extinto.

Art. 3º Estabelecer que o DECEx e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 4º Revogar as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 496 – EME, de 9 de novembro de 2016; e

II - Portaria nº 497 – EME, de 9 de novembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.388, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/24).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027-EME/C Ex, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.097595/2024-38, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2024 (PCEF/24)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Z24/190	Curso Avançado de Defesa para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAD/CPLP)	Escola Superior de Guerra (ESG) Rio de Janeiro-RJ	26 Ensino à Distância (EAD)	Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex)	Gab Cmt Ex	3	Cel/ Ten Cel/ Maj	-	-
Z24/191	Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED)	Escola Superior de Defesa (ESD) Brasília-DF	26 EAD 109 Pres	Comando Logístico (COLOG)	Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC)	1 (E01) (E03)	Ten Cel	-	-
Z24/193	Curso de Políticas e Estratégias frente às Ameaças Complexas (CPEAC)	ESG Rio de Janeiro-RJ	5 EAD 5 Pres	Comando Militar do Leste (CML)	CML	4 (E01) (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj	-	-
Z24/194	Curso de Extensão em Inteligência com ênfase em Cenários Prospectivos e Monitoramento Estratégico	Ministério da Defesa (MD) Brasília-DF	9	Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	DGP	1 (E03)	Cel	-	-
Z24/195	Curso de Extensão em Inteligência com ênfase em Cenários Prospectivos e Monitoramento Estratégico	MD Brasília-DF	9	Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx)	CCIEx	2 (E03)	Cel/ Ten Cel	-	-
Z24/196	Curso de Extensão em Inteligência com ênfase em Cenários Prospectivos e Monitoramento Estratégico	MD Brasília-DF	9	Centro de Inteligência do Exército (CIE)	CIE	1 (E03)	Ten Cel	-	-
Z24/197	Curso de Extensão em Inteligência com ênfase em Cenários Prospectivos e Monitoramento Estratégico	MD Brasília-DF	9	Comando Logístico (COLOG)	Chefia de Suprimento (Ch Sup)	1 (E03)	Ten Cel	-	-
Z24/202	Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento em Defesa (PPGSDD)	ESD Brasília-DF	730	Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx)	B Adm QGEx	1 (E03)	Maj	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q24/200	Curso Expedito de Catalogação para Oficiais e Praças (C-Exp-Catalog-OF/PR)	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB) Rio de Janeiro-RJ	26	COLOG	COLOG	1 (E02)	Cel/ Ten Cel	1 (E02)	S Ten/ Sgt

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q24/142	...	...	...	...	...	1	Ten Cel/ Maj/ Cap/ Ten	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q24/142	...	...	...	...	...	-	-	1	S Ten/ Sgt
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R24/192	Curso de Ligação Antiaérea (OPM012)	Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA) São José dos Campos-SP	23	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex)	3	Cap/ Ten	-	-
R24/198	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA) Guarulhos-SP	5 EAD 10 Pres	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM)	1 (E01) (E02a)	Maj/ Cap/ Ten	-	-
R24/199	Curso de Gestão da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CGPAA)	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) Brasília-DF	61 EAD 5 Pres	Comando de Operações Terrestres (COTER)	COTER	2 (E01) (E03)	Maj/ Ten	-	-
R24/201	Curso de Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 9001:2015 (SGQ)	Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) São José dos Campos-SP	5	COLOG	Chefia de Material de Aviação do Exército/ Divisão Taubaté (Ch Mat Av Ex/Div Taubaté)	-	-	1 (E03)	S Ten/ Sgt

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/081	...	Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA) Guarulhos-SP	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/182	Curso de Guiamento Aéreo Avançado (CGAA)	...	19	...	...	4 (E02)	Ten	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/081	...	Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica (CTLA) Rio de Janeiro-RJ	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/182	Curso de Controle e Guiamento Aéreo Avançado (CCGAA)	...	33 EAD 26 Pres	...	...	2 (E01) (E02)	Ten/ Asp	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Cancelar:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/112	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR) Brasília-DF	10 EAD 5 Pres	Secretaria de Economia e Finanças (SEF)	11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (11º CGCFEx)	1 (E01) (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj/ Cap/ Ten	-	-
R24/113	CNEG	CCA-BR Brasília-DF	10 EAD 5 Pres	COLOG	COLOG	1 (E01) (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj/ Cap/ Ten	1 (E01) (E03)	S Ten/ Sgt
R24/114	CNEG	CCA-BR Brasília-DF	10 EAD 5 Pres	DCT	DSMEM	1 (E01) (E03)	Maj/ Cap/ Ten	-	-
R24/115	CNEG	CCA-BR Brasília-DF	10 EAD 5 Pres	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	1 (E01) (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj/ Cap	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Legenda:

(E01) atividade realizada em duas fases, ensino à distância (EAD) e presencial;
(E02) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custo e/ou diárias) a cargo do órgão solicitante;
(E02a) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custo e/ou diárias) a cargo da Diretoria de Fabricação; e
(E03) vaga(s) destinada(s) exclusivamente para militares servindo na mesma guarnição onde será realizada a atividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.389, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (EB20-D-02.037), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos EB 64535.062529/2023-66, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Organizadora do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC²Ex), 1ª Edição.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

NOTA: a Diretriz Organizadora do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC²Ex), 1ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Aprova as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), 2ª Edição, 2024.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e pelo inciso VII do art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.020712/2024-11, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02 – SEF, de 3 de fevereiro de 2014, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

NOTA: as Normas para o exame de pagamento de pessoal (EB90-N-02.001), 2ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Vincula administrativamente o Hospital Militar de Resende à Academia Militar das Agulhas Negras, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.024188/2024-58, resolve:

Art. 1º Fica vinculado o Hospital Militar de Resende (H Mil Resende), CODUG 160239, CODOM 05957-6, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), CODUG 160249, CODOM 00010-9, ambos com sede em Resende-RJ.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o H Mil Resende permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º O 4º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (4º CGCFEx), CODUG 160111, CODOM 062190, será a unidade setorial de gestão, contabilidade e controle interno do H Mil Resende e da AMAN.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 36 – SEF, de 3 de novembro de 2015, exclusivamente no que se refere à vinculação do H Mil Resende à AMAN, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 014, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex nº 13, de 30 de julho de 2024, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "b" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido pelo art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e com o Anexo "B" das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Alterar o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex nº 13, de 30 de julho de 2024, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – CPO/C Ex nº 002, de 30 de janeiro de 2024, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Armas, Quadros e Serviços	**Número de vagas para as promoções ao posto de**				
	Coronel	**Tenente-Coronel**	**Major**	**Capitão**	**2º Tenente**
Infantaria	45	42	27	...	...
...	...	...	...	...	...
Artilharia	20	...	...	...	...
Engenharia	11	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...

" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 498, DE 21 DE MAIO DE 2024

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 6º Depósito de Suprimento.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	**Nome**	**Autoria**	**Ano de elaboração**	**Ano da proposta**	**Classificação da OMusMil**
Canção Militar	Canção do 6º Depósito de Suprimento	Letra e música do 2º Sgt André da Silva Santos; arranjo do 1º Sgt Marcos André Gomes dos Santos	2024	2024	Específico de OM

Art. 2º Registrar que a presente obra foi criada com a finalidade de emular virtudes militares no efetivo do 6º Depósito de Suprimento, evocando suas missões, características e anseios como Organização Militar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Canção do 6º Depósito de Suprimento

Letra e música: 2º Sgt André da Silva Santos

Arranjo: 1º Sgt Marcos André Gomes dos Santos

I

Sediado no Forte de São Pedro,
O 6º D Sup aqui nasceu
Suprindo toda a Sexta Região,
Com orgulho, força e determinação.
Fazemos parte da história do Brasil,
Na defesa da pátria varonil,
Nossa nobre missão é planejar,
Armazenar, suprir e transportar.

Refrão

Sexto Depósito de Suprimento da Sexta Região,
Nossa logística operacional
Nos fortalece
E engrandece a nação.

II

Nos estados da Bahia e de Sergipe
Elevando o nome da instituição,
Erguendo a Bandeira do Brasil
Nas estradas, campos, terrenos hostis.
Exaltando o nome do nosso patrono,
Marechal Carlos Machado Bitencourt.
Nossa nobre missão é planejar,
Armazenar, suprir e transportar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Canção do 6º Depósito de Suprimento

Letra e música: 2º Sgt André da Silva Santos

Arranjo: 1º Sgt Marcos André Gomes dos Santos

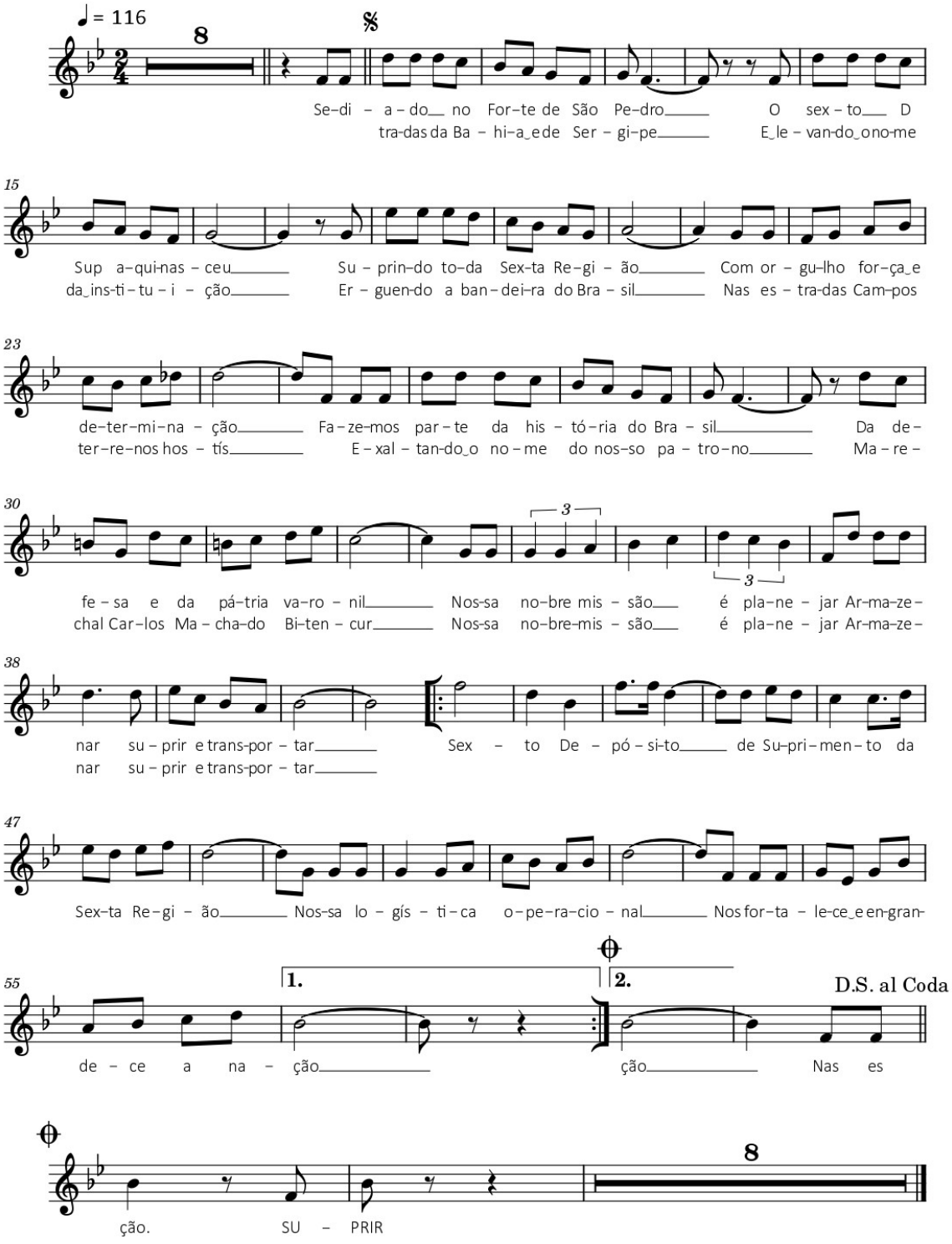

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 592, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada	Letra do Maj Gabriel Carlos Fagundes, e do 1º Sgt André Machado; música do S Ten Marcelo da Silva Barbosa	2023	2024	Específico de OM

Art. 2º Registrar que a presente obra foi criada com a finalidade de emular virtudes militares no efetivo da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, evocando suas missões, características e anseios como Organização Militar.

Canção da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada

Letra: Maj Gabriel Carlos Fagundes & 1º Sgt André Machado

Música: S Ten Marcelo da Silva Barbosa

I

Companhia de Comando,
Da Décima Quarta Brigada.
O teu nome de glória,
Juramos honrar na história.
Infantaria, que fornece,
No cumprimento da missão.
Soldado de Santa Catarina,
Orgulho de nossa nação.

Refrão

Cumprindo a missão de servir,
Nas páginas de glória estará.
Companhia de Comando
Tropa coesa eternizará.
Cumprindo a missão de servir,
Nas páginas de glória estará.
Companhia de Comando
Tropa coesa eternizará.

II

Companhia gloriosa,
Vencer na vanguarda lutar.
Os seus feitos exaltamos
Por ti Pátria sempre lutamos,
Além da Ilha defendemos
As tradições de Silva Paes.
Riquezas do nosso Brasil,
Lembrança de glória nos traz.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Canção da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada

Letra: Maj Gabriel Carlos Fagundes
1º Sgt André Machado

Música: STen Marcelo da Silva Barbosa

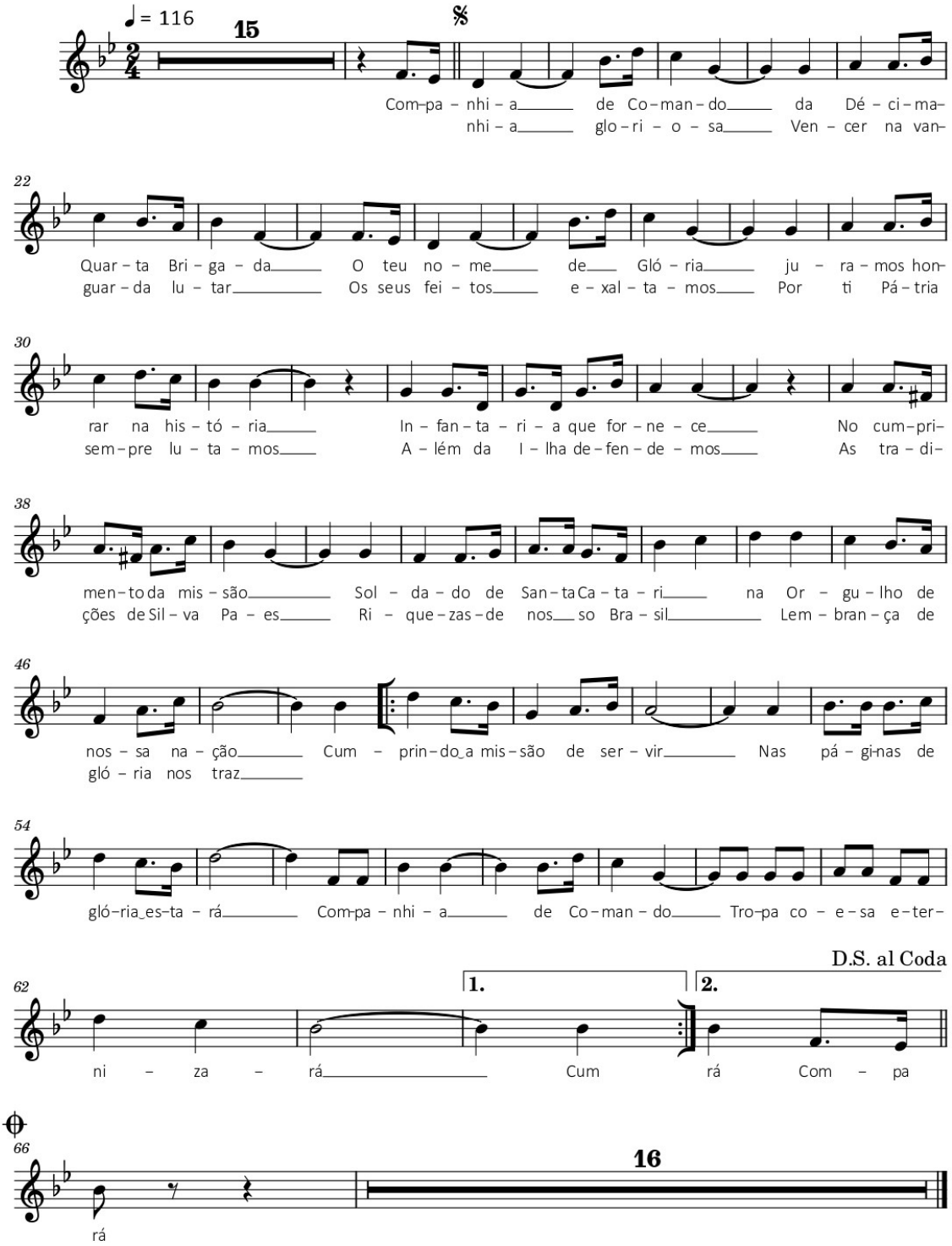

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 594, DE 19 DE JULHO DE 2024

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Atirador São Joanense.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do Atirador São Joanense	Letra: 1º Ten QAO Mus Francimar Lopes do Carmo; 1º Sgt Art Leandro Marcos Mourão de Oliveira. Música: 1º Ten QAO Mus Elias Souza da Silva.	2021	2024	Específico de OM

Art. 2º Registrar que a presente obra foi criada com a finalidade de emular virtudes militares no efetivo do TG 04-023 (São João de Nepomuceno-MG), evocando suas missões, características e anseios como Organização Militar.

Canção do Atirador São Joanense

Letra: 1º Ten QAO Mus Francimar Lopes do Carmo; 1º Sgt Art Leandro Marcos Mourão de Oliveira
Música: 1º Ten QAO Mus Elias Souza da Silva

I
Nos primórdios do século XX,
Instruídos militarmente.
À Bandeira perfilam atentos
Na esperança de serem combatentes.

Refrão
Jovem Atirador, avance
Com o moral sempre elevado.
No TG, serás um líder democrata,
Patriota e cidadão soldado.

II
Ideais da Nação Brasileira
Dos rincões deste imenso País.
Do feliz povo São Joanense,
Que labuta de forma ordeira.

III
Nesta Zona da Mata Mineira,
Salve nossa cidade gentil.
Um fanal que irradia o civismo,
Em defesa de nosso Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Canção do Atirador São Joanense

Letra: 1º Ten QAO Mus Francimar Lopes do Carmo;
1º Sgt Art Leandro Marcos Mourão de Oliveira

Música e arranjo: 1º Ten QAO Mus Elias Souza da Silva

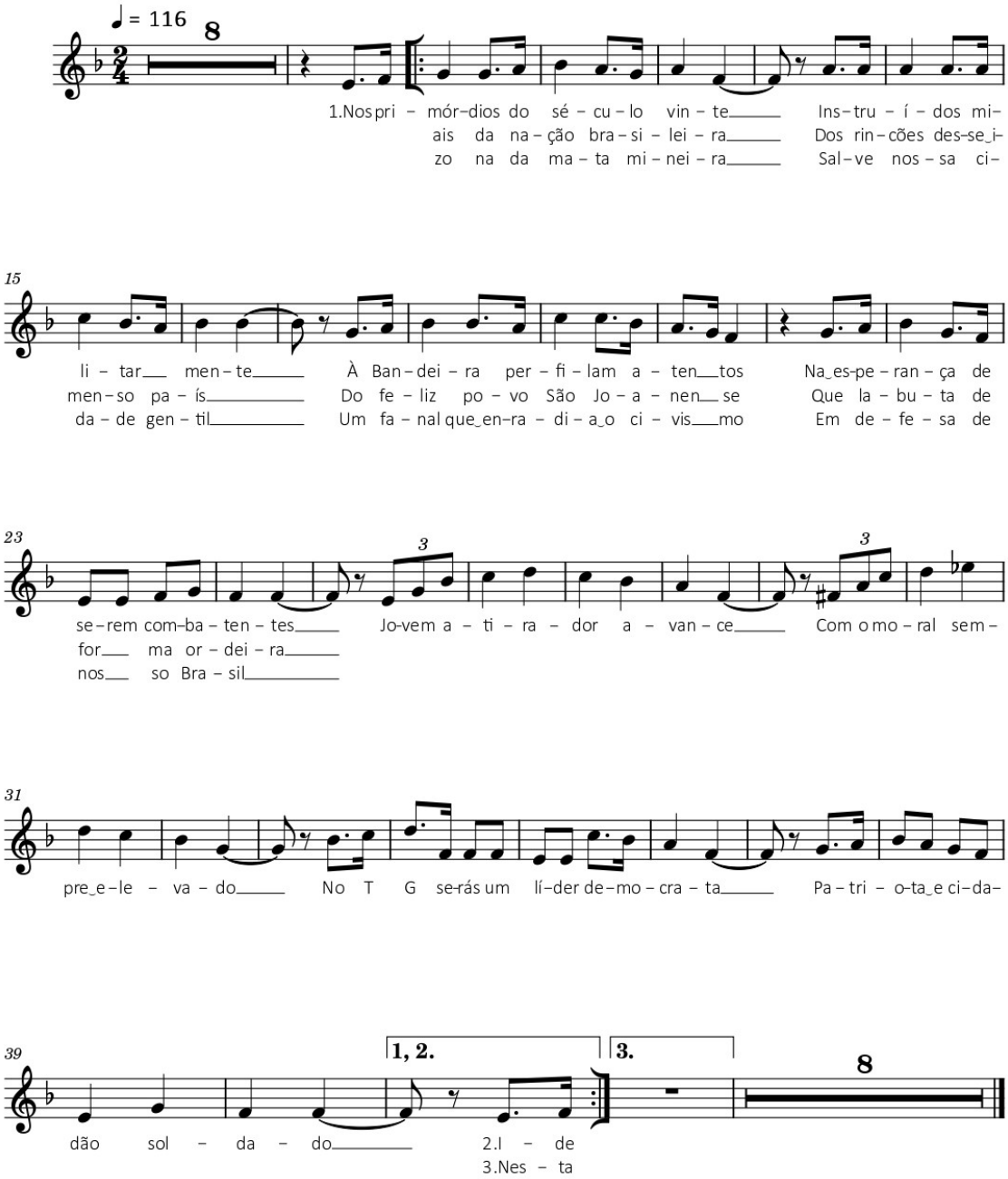

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 595, DE 22 DE JULHO DE 2024

Concede Denominação Histórica de Instalação para o Auditório da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar (CRO/1ª RM), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Instalação para o Auditório da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar, que passa a se denominar: "AUDITÓRIO GENERAL ANTONIO REAL MARTINS".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.755, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60000.001993/2024-44, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da III Reunião de Diálogo Político-Militar (RDPM) Brasil-Argentina, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 10 a 13 de setembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- General de Brigada WILLIAN KOJI KAMEI;
- Coronel (EB) MARCELO EDUARDO ANACLETO; e
- Major (EB) DIEGO ÉBIO DE SANT'ANA.

A missão é considerada do tipo eventual e de natureza militar, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 22 AGO 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 3.859, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Comandante do Exército a afastar-se do País.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º e os incisos I, IV, e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.022485/2024-11, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército Brasileiro, a fim de realizar viagem oficial à cidade de Joanesburgo, República da África do Sul (Atv PVANA G5 – G2-D061), no período de 2 a 9 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos, com ônus para o Comando do Exército, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional; e diária integral nos demais dias da viagem.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º,combinado com o art. 11 todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 21 AGO 24 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 3.877, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, a Instrução Normativa SEORI/SG-MD nº 18, de 29 de maio de 2023 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60071.000231/2024-97, resolve

DESIGNAR

o Contra-Almirante (IM) RICARDO YUKIO IAMAGUCHI, Diretor do Departamento de Promoção Comercial e o Cel (EB) R/1 MARCOS SOUTO DE LIMA, Coordenador do Departamento Promoção Comercial, para participarem da *14th Edition of The Special Operations Forces Exhibition & Conference (SOFEX)* e do Diálogo da Indústria de Defesa (DID) Brasil, Jordânia, que ocorrerão na cidade de Aqaba, Jordânia, no período de 2 a 5 de setembro de 2024.

O afastamento do País, incluindo o trânsito com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 31 de agosto a 7 de setembro de 2024, conforme a seguir:

- Contra-Almirante (IM) RICARDO YUKIO IAMAGUCHI, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao País, e nos demais dias; e

- Cel (EB) R/1 MARCOS SOUTO DE LIMA, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao País, e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada nos termos da alínea na alínea "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 21 AGO 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.899, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG)para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa – São Paulo (CGERD-SP).

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949 e na Portaria GM-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.001743/2024-88, resolve:

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023, publicada na Seção 1, página 66, do Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 2023, referente aos candidatos a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa – São Paulo (CGERD-SP) da ESG, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 6 de agosto a 26 de setembro, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**
...	...	...
Coronel Cav	SERGIO WILSON DOS SANTOS	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel Inf	DIOGO OLIVEIRA GENIAL	Exército Brasileiro

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 161, de 21 AGO 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-3.899-de-19-de-agosto-de-2024-579528149.

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.902, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC).

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949 e na Portaria GM-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.001462/2024-25, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023, publicada na Seção 1, página 66, do Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 2023, referente aos candidatos a seguir relacionados, para matrícula no Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC) da ESG, a ser realizado na modalidade semipresencial, nos períodos de 29 de julho a 23 de agosto (fase a distância) e de 2 de setembro a 8 de novembro de 2024 (fase presencial), ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**
Tenente-Coronel Art	RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA	Ministério da Defesa
...	...	...
Coronel Art	CHARLES SILVA DE SOUZA	Exército Brasileiro
Coronel Cav	RENATO FRÓES MEDINA	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel QMB	ADILSON GOMES COSTA JUNIOR	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel Com	FLÁVIO DE SOUZA RAMALHO	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel QCO Infor	MARCUS ALBERT ALVES DA SILVA	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel Int	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIA	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel QEM Com	VÍTOR GOUVÊA ANDREZO CARNEIRO	Exército Brasileiro
...	...	...
Coronel R/1	SÉRGIO LUIZ STOPATTO	Escola Superior de Guerra

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 22 AGO 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-3.902-de-19-de-agosto-de-2024-579761110.

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.905, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a seleção dos candidatos para matrícula no Curso de Economia e Planejamento de Defesa (CEPD), Edição 2024, da Escola Superior de Defesa.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021 e na Portaria GM-MD nº 6.176, de 20 de dezembro de 2023 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60094.001917/2024-37, resolve

APROVAR

a seleção dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Economia e Planejamento de Defesa (CEPD), Edição 2024, da Escola Superior de Defesa, sediada em Brasília-DF, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 13 a 29 de agosto de 2024, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**
Coronel (EB)	SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ	Ministério da Defesa
Coronel Int (EB)	ANTONIO SILANO DE PAULA FILHO	Ministério da Defesa
...	...	...
Coronel	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	Comando do Exército
Coronel	VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI	Comando do Exército
Coronel	GLAIDSON SANTOS DA PENHA	Comando do Exército
Coronel	LUÍS FERNANDO GOUVÊA	Comando do Exército
...	...	...
General de Brigada R/1	MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA	Escola Superior de Defesa
Coronel (EB) R/1	FERNANDO CESAR HERNANDES	Escola Superior de Defesa
Coronel (EB) R/1	EMERSON GARCIA CAVALEIRO	Escola Superior de Defesa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**
Tenente-Coronel (EB)	LUIZ AMÉRICO PEREIRA DA COSTA	Escola Superior de Defesa
...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 161, de 21 AGO 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-3.905-de-19-de-agosto-de-2024-579530519.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.921, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o art. 2º, inciso I e art. 3º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta dos Processos Administrativos nº 09243.200072/2024-52, nº 64536.019511/2024-15 e nº 64536.021240/2024-68, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 1.635, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 8 de abril de 2024, Seção 2, página 9, referente à Major LUDMILA SANTOS MANHÃES, do Comando do Exército, designada para exercer função individual, de natureza militar, como *LTC member – UNMO*, na Missão das Nações Unidas para Apoiar o Acordo de Hudaydah no Iêmen *(UNMHA)*, conforme o seguinte:

ONE SE LÊ: "no período de 21 de abril de 2024 a 20 de abril de 2025";

LEIA-SE: "no período de 5 de julho de 2024 a 4 de julho de 2025".

(Portaria publicada no DOU nº 163, de 23 AGO 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 941, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 ELIAS ELY GOMES VITÓRIO, do DECEx, para participar do Seminário Internacional de Liderança (Atv PVANA G5 – D2-A124), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 30 de outubro a 3 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 942, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do curso *MBA* em Auditoria Interna 17ª Edição (Atv PVANA G5 – D1-C188), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 5 a 17 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Maj Int RODRIGO DA SILVA MATTOSO, do CPEx;
- Cap Int EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE, da B Adm Gu João Pessoa; e
- Cap Int WESLEY FERNANDO ORTIZ COSTA, do 3º B Sup.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 943, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf JOSÉ MARIA SYDOW DE BARROS, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl, para participar da capacitação de militar nomeado para a função de Chefe da Seção de Contratos *Foreign Military Sales (FMS)* da CEBW, sobre os processos conduzidos pelo Escritório (Atv PVANA G5 – D2-B218), na cidade de New Cumberland, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 15 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 944, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf CLÁUDIO VINÍCIUS DE SOUZA ALVES, do COTER, para participar da capacitação de militar nomeado para a função de Chefe da Seção de Transporte Internacional (STI) da CEBW, sobre os processos conduzidos pela Seção (Atv PVANA G5 – D2-B219), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 15 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 945, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Compt MOISÉS DA SILVA RODRIGUES, do CITEx, e o 2º Sgt Mnt Com JULIANO FERRASSO, do 2º CTA, para participar do *Black Hat/DEF CON* (Atv PVANA G5 – D1-B080), na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DCT/CITEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.161, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.161, de 6 de agosto de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 16 de agosto de 2024, relativa à designação do Maj QEM BRUNO NARDI DE CARVALHO DANTAS, do CITEx, para frequentar o Treinamento no Emprego da Simulação (Atv PCENA V24/185), ONDE SE LÊ: "...Maj QEM BRUNO NARDI DE CARVALHO DANTAS, do CITEx...", LEIA-SE: "...Maj QEM BRUNO NARDI DE CARVALHO DANTAS, do CTEx…".

PORTARIA – C Ex Nº 1.203, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCOS AMÉRICO VIEIRA PESSÔA, do EME, para acompanhar o Comandante do Exército Brasileiro em visita à República da África do Sul (Atv PVANA G5 – G2-D061A), na cidade de Joanesburgo, no período de 2 a 9 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.208, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Topo TARCÍSIO DE OLIVEIRA NADALON, do Cmdo 4º Gpt E, para participar do Estágio Avançado de Topografia (Atv PVANA G5 – D1-D008), na cidade de Bargny, na República do Senegal, no período de 13 a 29 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DEC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.210, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO DUARTE, do CCFEx/FSJ, para participar do 4º Seminário *RDT&E* Brasil-EUA (Atv PVANA G5 – G2-B228A), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 25 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.217, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º, art. 60, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o previsto no parágrafo único e alínea "b" do art. 4º, parágrafo único e *caput* do art. 10, alínea "c" do art. 18, e alínea "b" do art. 21, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de merecimento, a contar 25 de dezembro de 2022, o Ten Cel QMB (013057044-3) WANDERCLEIDSON DA SILVA RODRIGUES.

PORTARIA – C Ex Nº 1.221, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentarem o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Cel Eng BERTONY MATIAS SOARES, da AMAN;
- Cel Com RODRIGO DAMASCENO SALES, do 2º CTA;
- Cel Inf RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO, do 29º BIB;
- Cel Inf RUI CESAR RECH, do 1º BIS;
- Cel Inf EDMUR BENITES RAMOS, do 22º BI;
- Cel Int ANDRÉ LUÍS FRIGATO, do 11º D Sup;
- Cel Inf FELIPE RIMOLO COSENDEY, do 34º BI Mec;
- Cel Eng JUCENIL DE JESUS FAUSTINO, do 23º B Log Sl;
- Cel Inf WAGNER SIQUEIRA MARÇAL, do 58º BI Mtz;
- Cel Cav ALLAN CARDOSO, do 15º B Log;
- Cel Art MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO, do 22º GAC AP;
- Cel QMB ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR, do Cmdo CMN;
- Cel QMB CRISTIANO CORRÊA DA SILVA, do Cmdo Ba Ap Log Ex;
- Cel Com ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR, do AGSP;
- Cel Art LEONARDO DE ANDRADE ALVES, do 8º GAC Pqdt;
- Cel Inf LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA, do 44º BI Mtz;
- Cel Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI, do 25º BC;
- Cel Cav PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA, do 19º RC Mec;
- Cel Cav ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA, do 14º RC Mec;
- Cel Inf HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES, do 55º BI;
- Cel Inf FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE, do C Fron Rondônia/6º BIS;
- Cel Inf JOEL CAJAZEIRA FILHO, do 14º BI Mtz;
- Cel Inf ADRIANO MARTINELLI, do 40º BI;
- Cel Cav ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA, do 2º B Av Ex;
- Cel Cav DIEGO MORAIS DUARTE, do 4º RCB;
- Ten Cel Inf ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA, do 4º B Av Ex;
- Ten Cel Com GUSTAVO CAMPOS ROSA, do 2º B Log;
- Ten Cel Com LEANDRO DE AMORIM PENHA, do 4º B Com;
- Ten Cel Art UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES, do 13º GAC;
- Ten Cel Inf VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR, da 1ª Cia Inf;
- Ten Cel QEM Qmc REUEL LOPES DE PAULA, do AGGC; e
- Ten Cel Med KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO, do H Gu João Pessoa.

PORTARIA – C Ex Nº 1.222, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentar o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Cav FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS, do 1º B Log Sl;
- Cel Eng EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI, do 4º BEC; e
- Cel Cav LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO, do 8º RC Mec.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.223, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, do Nu 4º B Intlg Mil, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval (EGN), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.224, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designação para o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES, do 11º GAC, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Com ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA, do 3º B Com GE;
- Cel Inf DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA, da B Ap Op Esp;
- Cel Eng RAFAEL FARIAS, do 6º BE Cmb;
- Cel Inf BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO, do 24º BIS;
- Cel QMB EMERSON RODRIGUES DA SILVA, do Cmdo 12ª RM;
- Cel Int DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA, do 6º D Sup;
- Cel Inf PABLO MOURA PINHEIRO, do 31º BI Mtz;
- Cel QEM FC MARCELO AUGUSTO DE MELLO, da DOM; e
- Ten Cel Int CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, do CECMA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.226, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Defesa (ESD), na cidade de Brasília-DF, no ano de 2025, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Cav KENJI ALEXANDRE NAKAMURA, do 10º RC Mec;
- Cel QEM FC ANDRE CRUZ TEIXEIRA, da CRO/1ª RM;
- Cel Inf NÉLIO MOURA BERTOLINO, do BGP;
- Cel Eng ANDERSON MENDES DE CARVALHO, do 10º B Log;
- Cel Inf RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, do 2º BIS;
- Cel Int VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO, do 9º B Sup;
- Cel Inf MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA, do 47º BI;
- Cel Inf ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES, do CPOR/R;
- Cel Art FÁBIO PIAI FORNASIN, do 12º GAC;
- Ten Cel Inf MOACIR MENDONÇA LIMA, da B Adm Ap CMP;
- Ten Cel Int RAFAEL SILVA DOS SANTOS, do 2º B Sup;
- Ten Cel Int MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS, do ECT;
- Ten Cel Int RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA, do 8º B Sup Sl;
- Ten Cel Int RODRIGO TAVARES FERREIRA, do B DOMPSA;
- Ten Cel Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, da DCEM; e
- Ten Cel QEM Elt BRUNO DE PINHO SILVEIRA, do CITEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.238, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Designação de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

DESIGNAR,

a partir de 21 de agosto de 2024, o General de Divisão Combatente MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, designado para o Serviço Ativo do Exército, para exercer a função de Assessor Especial do Comandante de Operações Terrestres.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.239, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Tornar sem efeito designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Inf THIAGO MARQUES RIEGER, do C Fron Juruá/61º BIS, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – *Maneuver Senior Leader Course* (Atv PCENA V24/031), a ser realizado na NCO Academy, Fort Moore, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2024 e duração aproximada de dois meses, conforme a Portaria – C Ex nº 289, de 15 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 1.243, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por merecimento, aos postos imediatos, a contar de 31 de agosto de 2024, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais encontram-se publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA – C Ex Nº 1.244, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 31 de agosto de 2024, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais encontram-se publicadas em Separata ao presente Boletim.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 096, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Promoções de oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IX, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2024, os seguintes oficiais das Armas, Quadros e Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais encontram-se publicadas em Separata ao presente Boletim.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 035, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Promoções de oficiais temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 8º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de Região Militar, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 31 de agosto de 2024, os oficiais temporários relacionados no Anexo.

NOTA: as promoções de oficiais temporários encontram-se em Separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 7-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar houve por bem admitir em Sessão de 21 de novembro de 2023, no Quadro Especial, o seguinte militar:

GRAU DISTINÇÃO

- Cel Inf AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA Nº 8-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar houve por bem admitir em Sessão de 21 de novembro de 2023, no Quadro Especial, o seguinte militar:

GRAU DISTINÇÃO

- Cel Cav DANIEL COUTINHO E SOUZA.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO

Nomeado para o cargo de Secretário de Economia e Finanças, despede-se, nesta data, do Comando Militar do Norte (CMN), o General de Exército LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO. Nesta ocasião, é com grande satisfação e por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa em reconhecimento pelo trabalho realizado nesse rincão do Brasil desde 20 de abril de 2023.

O êxito que o Gen GUILHERME alcançou à frente do CMN tem raízes nos valores militares que sempre cultuou e transmitiu aos subordinados, com destaque para o estímulo ao esforço, à responsabilidade, à disciplina, ao espírito de cumprimento de missão e ao trabalho em equipe.

Após assumir o comando, realizou acurado diagnóstico inicial da situação vigente e deu continuidade às iniciativas do "Macroprojeto CMN Amplo", aumentando e aprimorando as estruturas das diversas organizações militares subordinadas. A vocação estratégica desse singular C Mil A e a necessidade de dotá-lo com capacidades operacionais adequadas suscitaram o desenvolvimento de projetos específicos, voltados para o incremento da operacionalidade de suas tropas constituintes. Nesse contexto, ressaltam-se importantes realizações sob a liderança do Gen GUILHERME.

Emitiu diretrizes claras para a recuperação das instalações da Companhia Especial de Fronteira do 34º Batalhão de Infantaria de Selva, localizada em Clevelândia do Norte-AP. Hoje, essa unidade militar no Oiapoque-AP, que aloja nossas sentinelas do Norte, encontra-se em perfeito estado de conservação. A recuperação da sua rica história e tradições e a adequação de estruturas viárias, sanitárias, de fornecimento de energia, de água potável e de rede lógica, melhoraram as condições de vida dos militares que servem "onde começa o Brasil".

No tocante à aeromobilidade, viabilizou a ampliação das instalações do destacamento de aviação do Exército do CMN, preparando-o para o status futuro de Batalhão de Aviação do Exército. Assim, emitiu ordens para estudos e prospecção de áreas da Base Aérea de Belém e deu continuidade aos acordos de cooperação com o I Comando Aéreo Regional. Igualmente, buscou formas de preparar o antigo hangar do Correio Aéreo Nacional, proporcionando o recebimento de mais três aeronaves HM1 Pantera, que se somaram às duas aeronaves HM4 Jaguar já existentes.

Na vertente operacional, é imperioso salientar o detalhado planejamento e a impecável condução da Operação *CORE*, exercício combinado com o Exército dos Estados Unidos da América, em forma de rodízio, o qual foi realizado de maneira inédita na Amazônia Oriental em 2023. Tal operação constituiu-se um marco para a Força Terrestre, tanto pelo desafio de execução quanto pelo ganho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

doutrinário e o altíssimo grau de adestramento evidenciado pela tropa empenhada. Destaco a sinergia criada entre todos os participantes da Operação *CORE 23*, como fruto das diretrizes seguras emitidas. Ressalto, ainda, o preparo do contingente que seguiu para o solo norte-americano neste mês de agosto para participar da Operação *CORE 24*.

Da mesma forma, cabem ser destacadas outras inúmeras operações, exercícios e preparações, conduzidos de maneira extremamente eficiente, podendo ser enfatizadas a Operação Círio de Nazaré, as operações Ágata e a preparação para a Operação de Garantia de Votação e Apuração de 2024.

Na Operação Círio de Nazaré 2023, o Gen GUILHERME evidenciou o enorme respeito à dimensão religiosa, não medindo esforços para apoiar a execução dessa importante celebração nacional. Certamente, os devotos de Nossa Senhora de Nazaré observaram a presença da Força em todos os momentos das celebrações.

Quanto às ações de diplomacia militar em área de fronteira, o Gen GUILHERME estreitou relações com o Ministério da Defesa e com as Forças Armadas do Suriname durante visita e recebeu em Belém o Comandante das Forças Armadas da Guiana Francesa.

Em apoio à defesa civil, prestou assistência direta às comunidades indígenas localizadas em sua área de responsabilidade e engajou-se no combate aos efeitos das enchentes que assolaram os estados sob sua área de jurisdição, estendendo a "Mão Amiga" do Exército à comunidade regional.

Saliento, ainda a continuidade que foi dada à implantação do Núcleo de Estudos Estratégicos do CMN, dedicado ao trabalho de produção de conhecimentos no âmbito do C Mil A, gerando a interface com as áreas acadêmica e científica regionais.

Assinalo que, em todas as suas ações, o Gen GUILHERME teve como prioridade os seus subordinados, demonstrando acurado senso de camaradagem. Igualmente, manteve excelente comunicação com o público interno, cooperando diretamente para a coesão dos militares. Por tudo isso, agradeço-lhe pela dedicação integral ao cumprimento da missão, contribuindo decisivamente para a consolidação do CMN.

Estimado amigo GUILHERME, que o bom Deus continue a iluminar sua trajetória, voltando-se agora para a próxima e relevante missão como Secretário de Economia e Finanças. Prossiga determinado, com fé e saúde, votos que estendo à sua esposa, MARISÔNIA, e aos seus filhos, MAYARA e GUILHERME EGIL.

A Selva nos une! Tudo pela Amazônia! Selva! (INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 13 de agosto de 2024.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.08.29 11:34:47 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.